

**LEI Nº. 3193 de 21 de junho de 2008.**

*Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.*

**“Dá denominação á Avenida B,  
Bairro Parque JK, de AVENIDA  
PAULO PICCIRILLI SOBRINHO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Avenida Paulo Piccirilli Sobrinho**, a Avenida B, Bairro Parque JK.

**Art. 2º.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município deverá dar publicidade á presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na referida rua, com a denominação proposta pelo presente Projeto de Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 (vinte) dias do mês de junho de 2008.



**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal